

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO –

RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

HOSPITAL EVANGÉLICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

O Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, denominado simplesmente HECI, representado pela Dra. Sabina Bandeira Aleixo Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME), torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo dos candidatos ao preenchimento das vagas para seu Programa de Residência Médica - 2017, conforme legislação vigente e credenciamento da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

Esse processo seletivo de Residência Médica reger-se-á pela Lei n. 6932/1981 e pela Resolução CNRM nº 02/2015.

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por esse edital e executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim – HECI.

1.2. A seleção consistirá de duas fases:

- 1ª fase – prova objetiva
- 2ª fase – Entrevista (exceto para Clínica Médica*) e Avaliação Curricular

* Para especialidade de Clínica Médica não haverá entrevista, sendo composto a segunda fase por Prova teórico-prática e Avaliação Curricular, conforme subitem **5.3 parágrafo único**, no mesmo dia da Prova objetiva.

1.3. Cronograma do Processo Seletivo disponível em ANEXO 1.

1.4. As informações sobre esse edital poderão ser solicitadas pelo e-mail residenciamedicaheci2016@gmail.com

2- DAS VAGAS / ESPECIALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1-As vagas para os Programas de Residência Médica no ano de 2016 serão distribuídas de acordo com as informações a seguir:

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ESPECIALIDADES BÁSICAS E DE INGRESSO DIRETO			
Código	Especialidade	Duração de Programas	Nº de Vagas
01	Clínica Médica	02 anos	08*
02	Cirurgia Geral	02 anos	02
03	Anestesiologia	03 anos	01
04	Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	02

Tabela 1: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ESPECIALIDADES BÁSICAS E DE INGRESSO DIRETO - * 1 (uma) vaga reservada para candidato aprovado em 2015 que em 2016 está prestando serviço militar. Caso o candidato desista da vaga, retorna o número de vagas a 08.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE REQUISITO				
Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº de Vagas	Requisito
05	Cardiologia	02 anos	01	Clínica Médica
06	Cancerologia Clínica	03 anos	01	Clínica Médica
07	Neonatologia	02 anos	02	Pediatria

Tabela 2: PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE REQUISITO

- 2.2- A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (inciso §1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.3- É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (inciso §2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).
- 2.4- A qualquer tempo, o número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/HECI observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e pelo HECI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital e em outros complementares durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras obrigam-se os candidatos a cumprir, as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2- Para evitar ônus desnecessário, antes de recolher o valor da inscrição, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente inscrever-se após tomar conhecimento e certificar-se que preencherá todos os requisitos exigidos até a data da matrícula. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse processo seletivo.

- 3.3- A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 03 e 21 de outubro de 2016, pessoalmente, por meio de procuração, ou via correio por Sedex com Aviso de Recebimento (AR) conforme discriminado no subitem 3.6.
- 3.4- O candidato deverá encaminhar formulário de inscrição, ANEXO 2, devidamente preenchido e assinado juntamente os documentos necessários conforme subitem 3.8.
- 3.5- A seguir, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), feito por depósito identificado, Banco do Brasil, agência 0083-3, conta corrente 5063-6, durante o horário regular de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária. Informamos que os pagamentos podem demorar até 72h para compensação.
- 3.6- Os documentos deverão ser encaminhados até o dia 21 de outubro de 2016, das seguintes formas:
- a) Entregar pessoalmente ou por terceiro com procuração registrada em cartório na Secretaria da COREME - Centro de Estudos, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
 - b) Postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, com data de postagem conforme o prazo estabelecido.

Parágrafo único: O candidato deverá encaminhar documentação exigida para comprovação de inscrição, conforme item 3.8, em envelope branco ou pardo fechado, contendo na parte externa o modelo do quadro abaixo preenchido adequadamente.

<p>Ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim - HECI Rua Anacleto Ramos, 97 - Bairro Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29308-055</p> <p>PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 – HECI Nome do Candidato: _____ Grupo de Especialidade: _____</p> <p>() PROVAB / PRMGFC () Atendimento especial () Curso de Medicina no exterior</p>
--

Figura1: Quadro modelo para envelope

- 3.7- A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas nos subitens 3.4 e 3.5, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição e somente depois de verificada e aceita a documentação enviada conforme subitem 3.8, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e não recebimento da documentação. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estipulado, portanto, serão aceitos somente os documentos com data de postagem máxima do dia 21 de outubro de 2016.

3.8- Documentação obrigatória para a homologação da inscrição:

- I. Fotocópia do comprovante de depósito identificado;
- II. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- III. Fotocópia de identidade;
- IV. Certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina até 01 de Março de 2017, data de início do Programa de Residência Médica;
- V. **Candidato às áreas com pré-requisito e áreas de atuação** apresentar, além dos documentos listados acima, documento comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa**;
- VI. Médicos que frequentaram ou que estão frequentando o **PROVAB** deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa.
- VII. Médicos que estão frequentando o **PRMGFC** deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “c” do subitem 4.3;

Parágrafo único: Caso não seja solicitado pontuação adicional no período de inscrições para candidatos segundo itens VI e VII, não serão aceitas solicitações posteriores pela organizadora do Processo Seletivo.

- VIII. Candidato que tiver concluído o **curso de Medicina no exterior** deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas “I”, “II” e “III” acima, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
 - IX. Candidato que necessitar de qualquer tipo **atendimento diferenciado** deverá enviar solicitação por escrito juntamente com o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório emitido nos últimos 12 (doze) meses) que comprove o atendimento especial solicitado.
- 3.9- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da taxa, respeitando os prazos indicados nos itens 3.3 e 3.6, eximindo-se o HECI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à programa/especialidade pretendidos pelo candidato.

3.10- O **HECI** não se responsabiliza, quando por motivos de ordem técnica não lhe forem

imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

- 3.11- Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.7 deste Edital. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite de inscrição.
- 3.12- As Provas Objetivas para todas as especialidades e áreas de atuação serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade ou área de atuação. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do programa/especialidade escolhidos, prevalecerá à última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para programa/especialidade diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.13- O requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferência de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- 3.14- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 3.15- O comprovante provisório de inscrição do candidato será o comprovante de depósito, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data e horário da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 3.16- A partir do dia 28/10/2016 às 09h00min o candidato deverá acessar o site www.heci.com.br para confirmar o local onde o candidato deverá realizar a prova, devendo portar junto de si, no dia da prova, um documento de identificação oficial com foto para conferência dos dados e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17- Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 10h00min do dia 31/10/2016 pelo e-mail residenciamedicaheci2016@gmail.com.
- 3.18- Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no **item 9** deste Edital.

4- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 4.1- O candidato que, por qualquer razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitar por escrito os recursos especiais necessários a tal atendimento no próprio Formulário de Inscrição, ANEXO 2.
- 4.2- Juntamente com a solicitação por escrito, o candidato requerente deverá enviar laudo médico, conforme subitem IX do art. 3.8, que valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3- Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos. A solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.4- O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será disponibilizado no endereço eletrônico www.heci.com.br, para consulta, na data provável de **28/10/2016**.
- 4.5- Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de atendimento especial, conforme previsto no item 9 deste Edital.
- 4.6- Das lactantes:**
- 4.6-1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 4.6-2. A candidata lactante deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela própria), que ficará em lugar reservado em local apropriado autorizada pela Coordenação desta seleção. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente. Sendo assim, a candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas, visto que o HECI não disponibiliza acompanhante para guarda de criança.
- 4.6-3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.6-4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. O adulto a que se refere o subitem 4.6.2 não poderá acompanhar a amamentação.
- 4.6-5. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por

questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.7- Das outras condições:

- 4.7-1. Após o prazo de inscrição o candidato que passe a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato como **HECI**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (28)3526-6152 das 09h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 4.7-2. O candidato com necessidades especiais deverá orientar-se no sentido de certificar-se que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para as vagas as quais concorrem.

5- DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades, conforme abaixo.
 - 5.1.1. **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no subitem 2.1 tabela 1, a Prova Objetiva conterà 50 (cinquenta) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social – 10 (dez) questões cada.
 - 5.1.2. **Especialidades com Exigência de Pré-Requisito de Clínica Médica:** para cada uma das especialidades, a Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões distribuídas nas especialidades de Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social.
 - 5.1.3. **Especialidades com Exigência de Pré-Requisito de Pediatria:** para a especialidade de Neonatologia, a Prova Objetiva conterà 30 (trinta) questões baseadas na especialidade de Pediatria.
- 5.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia 04 de novembro de 2016, com início às 08h (horário de Brasília), na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI), Rod. Cachoeiro X Alegre, Km 8 - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29310-015. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário (coincidência de data com grandes concursos nacionais de residência médica), mediante prévia comunicação.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 5.4 do Edital, cópia ou original do comprovante do depósito identificado e confirmação de inscrição enviado pelo email residenciamedicaheci2016@gmail.com

Parágrafo único: Os candidatos da especialidade de Clínica Médica deverão apresentar o

currículo no dia da prova objetiva, os quais serão recolhidos pelo fiscal de sala, durante a primeira hora de aplicação, na própria sala em que estiverem realizando a prova. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Avaliação curricular, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala. Devido ao número de vagas, visando otimizar o processo seletivo da especialidade, a 2ª fase também ocorrerá no mesmo dia e terá início às 13h, no mesmo local da prova. **Todos os candidatos realizarão as duas etapas. Entretanto, somente serão corrigidas as provas da segunda etapa e avaliados os currículos dos 40 primeiros colocados na primeira etapa.**

5.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cédula de Identidade com prazo de validade vencido, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

5.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão Informativo do candidato. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5.8. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do processo seletivo.

5.9. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 5.10. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 5.11. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HECI** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 5.13. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 5.8, 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.14. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo HECI.
- 5.15. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.16. A duração da Prova Objetiva deverá ser no prazo mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (três) horas incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.18. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial, e desde que autorizado e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova, após o mínimo de 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.19. Caso o candidato tenha concluído a Prova Objetiva antes do período mínimo de 1 (uma) hora do início da prova, deverá aguardar sentado a conclusão do prazo mínimo, até que possa entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta e se retirar da área de aplicação de prova.
- 5.20. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 5.21. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos e as questões para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas. Somente as anotações em material

fornecido pela equipe de aplicação, contendo as alternativas marcadas como respostas para cada questão poderão ser levadas pelo candidato.

- 5.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.23. Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 5.24. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva, nota igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos do mesmo PRM.
- 5.25. Para cada área/especialidade será convocado para a segunda fase, entre os candidatos aprovados conforme subitem 5.23, o número de candidatos segundo critérios abaixo:
- 5.25.1. Para os programas que oferecem 01 (uma) vaga serão selecionados até 05 (cinco) candidatos.
- 5.25.2. Para os programas que oferecem 02 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos.
- 5.25.3. Para o programa de Clínica Médica que oferece 07 (sete) vagas serão selecionados até 40 (quarenta) candidatos.
- Parágrafo Único:** Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 5.24 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Havendo apenas 1 (um) único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento da prova.
- 5.26. Divulgações que ocorrerão no endereço eletrônico www.heci.com.br nas seguintes datas:
- 5.26.1. No dia 4 de novembro de 2016, a partir das 17h, será divulgado o Gabarito e a Prova Objetiva.
- 5.26.2. A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia 11 de novembro de 2016.
- 5.26.3. No dia 16 de novembro de 2016, a partir das 16h, será divulgado, a convocação para as entrevistas e avaliação curricular conforme regras específicas, exceto para candidatos da especialidade de clínica médica já concluída no mesmo dia da prova objetiva. O não comparecimento à entrevista exclui o candidato do processo seletivo.
- 5.27. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

6- DA 2ª ETAPA – PRÁTICA/ENTREVISTA + AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. A segunda etapa equivale a 10 pontos composta do somatório da entrevista técnica de 5 pontos e da avaliação curricular com mais 5 pontos. Com caráter classificatório, obrigatório a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregarem o currículo devidamente documentado.
- 6.2. O candidato deverá entregar o currículo entre os dias 21 e 25/11/2016, exceto para candidatos da especialidade de clínica médica já concluída no mesmo dia da prova objetiva, conforme alínea a ou b deste artigo, em envelope branco ou pardo fechado, contendo na parte externa o modelo do quadro abaixo preenchido adequadamente:

Ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim - HECI

Rua Anacleto Ramos, 97 - Bairro Ferroviários
Cachoeiro de Itapemirim - ES. Cep: 29308-055

AVALIAÇÃO CURRICULAR - SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 – HECI

Nome do Candidato: _____

Grupo de Especialidade: _____

() PROVAB / PRMGFC () Atendimento especial () Curso de Medicina no exterior

- a) Entregar pessoalmente ou por terceiro com procuração registrada em cartório na Secretaria da COREME - Centro de Estudos, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, com data de postagem conforme o prazo estabelecido.

Parágrafo único: O HECI não se responsabilizará por atrasos, extravios de correspondência ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo via SEDEX, conforme definido nesse edital.

- 6.3. Os candidatos que não comparecerem a 2ª fase, não terão seus currículos avaliados, sendo eliminados da Seleção.
- 6.4. O candidato que comparecer à 2ª fase, porém não entregar o currículo conforme subitens 6.1 e 6.2 neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Avaliação Curricular, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e prova prática/entrevista, resultará na classificação final.
- 6.5 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes devidamente autenticados em cartório), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no ANEXO 3, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Currículo.
- 6.6 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente ser identificado e anexado modelo preenchido na contracapa do Currículo, com a pontuação autorreferida do candidato conforme ANEXO 3.

- 6.7 O candidato que não entregar o currículo, pessoalmente ou por correio, até 25/11/2016 ou o fizer em desacordo com os subitens 6.5 receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo, não estando eliminado da Seleção Pública, entretanto, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e prática/entrevista, resultará na classificação final.
- 6.8 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem 6.2 deste Edital.
- 6.9 A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.10 Cada item do Currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme subitem 6.4 e 6.5. Somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação.
- 6.11 Todo documento para Avaliação de Curricular expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.12 - Da 2ª ETAPA da Especialidade de Clínica Médica

- 6.12.1 Todos os candidatos realizarão as duas etapas no mesmo dia da prova objetiva. Entretanto, somente serão corrigidas as provas da segunda etapa e avaliados os currículos dos 40 primeiros colocados na primeira etapa.
- 6.12.2 As provas serão realizadas dia 04/11/2016, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro de Itapemirim (FACCACI), podendo ser alterado local e data, caso necessário (coincidência de data com grandes concursos nacionais de residência médica), mediante prévia comunicação pela banca organizadora.
- 6.12.3 A Prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, com início às 13h (horário de Brasília), e deverá ser realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (três) horas. A data e local poderão ser alterados, caso seja necessário (coincidência de data com grandes concursos nacionais de residência médica), mediante prévia comunicação.
- 6.12.4 Caso o candidato não receba a confirmação da inscrição com local de realização da prova até o dia 28/10/2016, nem tenha seu nome publicado no site do HECI com a convocação para a prova, deverá entrar em contato com o Centro de Estudos, 3526-6152.

6.13- Da 2ª ETAPA das demais Especialidades

- 6.13.1 A Prova de 2ª etapa será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no ANEXO 3. Será realizada no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Anacleto Ramos, nº 97, nos dias 05 a 09 de dezembro 2016, a serem confirmados horário e local por email e convocados no site do HECI.

6.13.2 Os candidatos das especialidades de Cardiologia, Cancerologia Clínica e Neonatologia poderão ficar isentos de prestar entrevista, a cargo da COREME, informados antecipadamente por email, assumindo o valor máximo de 10 pontos a avaliação curricular, sendo dobrado o valor do currículo para composição da nota final do candidato.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da 2ª etapa, sendo que o candidato que não permanecer no local de prova ou não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.14O resultado da avaliação curricular e entrevista individual, será divulgada a partir das 16h no dia 12 de dezembro de 2016, no site www.heci.com.br.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula

7.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidades (PRMGFC), devidamente comprovado receberá pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases, conforme legislação vigente e demais normas expedidas pela CNRM e por edital complementar. A classificação final provisória, inclusive com a nota do PROVAB e do PRMGFC, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico www.heci.com.br, no dia 14 de dezembro de 2016, a partir das 16h.

7.4 No dia 14 de dezembro de 2016, a partir das 16h, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva, 2ª fase bem como o resultado final da Seleção Pública no endereço eletrônico www.heci.com.br.

7.5 Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa.

7.6 O Edital de Convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.heci.com.br, no dia 16 de dezembro de 2016, a partir das 16h.

7.7 Os candidatos aprovados na deverão comparecer ao Hospital Evangélico situado a Rua Anacleto Ramos, 97 - Bairro Ferroviários, no Centro de Estudos, entre os dias 19 e 20 de dezembro de 2016 para realização da matrícula e tomarem ciência das providências

necessárias.

7.8 Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e email, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de 30 de março de 2017.

7.9 Em atendimento a Resolução n. 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

Parágrafo primeiro: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2017, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

Parágrafo segundo: O candidato com vaga reservada em 2016 deverá matricular-se no período previsto nesse edital, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) maior pontuação na 2ª fase
- d) maior idade.

9. DOS RECURSO

9.1 A interposição de recurso fundamentado ao HECI deverá respeitar o prazo de até 48 horas úteis, a contar da data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração no endereço: Rua Anacleto Ramos, 97 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);

9.2 Serão aceitos recursos em todas as decisões proferidas que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- c) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

- e) Contra o resultado da avaliação do Currículo;
 - f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no processo seletivo;
 - g) Contra outras decisões proferidas durante o processo seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos;
- 9.3** Para interposição dos recursos o candidato deverá formulário de recurso – ANEXO 4. O candidato deverá aguardar confirmação de recebimento da solicitação pelo email residenciamedicaheci2016@gmail.com , e caso não obtenha resposta em até 24h deverá entrar em contato por telefone 3526-6152.
- 9.4** Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.5** Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.6** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- 9.6.1** Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
 - 9.6.2** Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
 - 9.6.3** Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
 - 9.6.4** Para situação mencionada no subitem 9.1, alínea“c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.
- 9.7** No que se refere ao subitem 9.1, alínea“d”a“f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 9.8** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.9** Contra a Prova Objetiva, serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva desde que devidamente fundamentados, expondo com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.
- 9.10** Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.11** Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

- 9.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação amais.
- 9.13 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação
- 9.14 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.11, 9.12 e 9.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida
- 9.15 A pontuação final revisada com todas as notas obtidas será divulgada no endereço eletrônico www.heci.com.br, no dia 14 de dezembro de 2016, a partir das 16h.
- 9.16 Serão indeferidos os recursos que:
- Apresentarem contra terceiros;
 - Apresentarem em coletivo;
 - Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - Com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s);
 - Contiverem identificação no corpo do recurso.
 - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 9.1 deste Edital.
 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 9.19 Os recursos da Avaliação Curricular serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico www.heci.com.br.
- 9.20 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.heci.com.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Centro de Estudos/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.21 Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso

10 DA MATRÍCULA

- 10.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, nos dias a serem convocados, das 8h às 11h e das 13h às 16h,

na Secretaria do Centro de Estudos, localizada no 5º andar no Hospital Evangélico situado a Rua Anacleto Ramos, 97 - Bairro Ferroviários, no Centro de Estudos.

10.3 Documentação exigida para a matrícula.

- ✓ Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Original e Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou casamento;
- ✓ Original e Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa a última série/período do curso de medicina;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho
- ✓ Original e Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- ✓ 02 fotos 3x4.
- ✓ Cópia de Comprovante de Residência
- ✓ Cópia legíveis de documento contendo o número de conta bancária, preferencialmente Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;
- ✓ Cópia documento com nº PIS/PASEP/NIS/NIT
- ✓ Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde
- ✓ Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- ✓ Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- ✓ Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- ✓ Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- ✓ Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade

- (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- ✓ O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- 103 O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a referida data implicará em perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 104 O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone para contato para, na hipótese de restarem vagas, a COREME consiga fazer novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e email, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de 30 de março de 2017.
- 105 Restando vaga, a COREME poderá convocar os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Avaliação Curricular.
- 106 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 12.1 a 12.2.
- 107 A COREME assegurou vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas das respectivas áreas, na Seleção realizada para admissão ao R1/2016 neste hospital, para que possam cumprir R1 em 2017, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para o cumprimento dos deveres militares. Essa vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante. Para o ano de 2017, a Residência de Clínica Médica possui 1 (uma) vaga reservada para o Serviço Militar.
- 108 Caso o candidato tenha sido aprovado, depois de efetuada a inscrição, em outra instituição, deverá imediatamente comunicar sua desistência por email residenciamedicaheci2016@gmail.com

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2017 e terão direito a:
- a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME.

- 11.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na Semana de Integração e/ou 1º de março de 2017, às 7h, no Centro de Estudos será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 11.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela COREME para atividades especiais a partir de 27 de fevereiro de 2017.
- 11.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício e assinará o contrato como bolsista.
- 11.5 Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia 15 de março de 2017, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
 - b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Espírito Santo.
- 11.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.7 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Espírito Santo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 11.8 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 11.9 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico do HECI.
- 11.10 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da COREME e HECI.
- 11.11 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.
- 11.12 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.13 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.
- 11.14 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.
- 11.15 Será excluído do Processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.
- d) Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **HECI**.
- f) Ausentar-se da sala de provas levando o caderno de provas e/ou cartões-posta, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação o corra posteriormente.
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.
- j) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- k) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l) Deixar de assinar a lista de presença.
- m) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) Não observar as disposições deste Edital.

132 A exclusão do processo seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no endereço eletrônico www.heci.com.br.

133 Decorridos 1 (um) ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade.

134 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

135 O **HECI** não fornecerá declarações de aprovação no certame.

136 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HECI**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas diretamente na sede do **HECI**.

137 O **HECI** não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

- 13.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.9 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2016 que vierem a ser publicados pelo **HECI**, sendo estes disponibilizados no endereço eletrônico www.heci.com.br.
- 13.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo **HECI**, por meio da Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.
- 13.11 Será admitida a impugnação do Edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, até 48 horas da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HECI**.
- 13.12 A impugnação deverá ser entregue ou enviada **ao Centro de Estudos do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-HECI** em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:
- Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Anacleto Ramos, 97 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, no endereço: Rua Anacleto Ramos, 97 – Bairro: Ferroviários - CEP: 29.308-055 – na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Cachoeiro do Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2016.

Dra. Sabina Bandeira Aleixo

Coordenadora da Comissão de Residência Médica – HECI

ANEXO 1

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HECI	
ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	03 a 21/10/2016
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS	28/10/2016
DATA DA PROVA	04/11/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	04/11/2016
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES OBJETIVAS	07 e 08/11/16
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	11/11/2016
CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA	16/11/2016
ENTREGA DOS CURRÍCULOS VIA SEDEX OU PESSOALMENTE	21 a 25/11/2016
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA	05 A 09/12/2016
RESULTADO DA 2ª ETAPA	12/12/2016
RESULTADO FINAL	14/12/2016
MATRÍCULAS	19 E 20/12/2016
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	27 e 28/02/2017
INÍCIO DO PROGRAMA	01/03/2017
PRAZO FINAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES	30/03/2017

Anexo 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES 2017

CANDIDATO À ESPECIALIDADE:	01 – Clínica Médica	05 – Cardiologia
	02 – Cirurgia Geral	06- Cancerologia Clínica
	03 – Anestesiologia	07 – Neonatologia
	04- Ginecologia-Obstetria	
Nome :		Data de Nascimento:
Endereço:		Bairro: CEP
Cidade:	Estado :	Nome da Mãe :
Telefone fixo :	Celular :	E-mail :
Identidade:	Órgão expedidor:	CPF :
		Sexo: <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino
2 - DADOS PROFISSIONAIS		
Faculdade:		Ano de Formatura: CRM (Caso disponha)
Já foi aprovado em outro concurso de residência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Já cursou outra residência médica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso afirmativo, qual(is) ?		Caso afirmativo, qual?

() PROVAB / PRMGFC () Atendimento especial () Curso de Medicina no exterior

Data :	Assinatura do Candidato:

ANEXO 3

Foto
3 x 4

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Nº DE ACERTOS 1ª FASE: _____

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação por Quesito	Pontuação autoreferida do candidato	Pontuação da Banca
Histórico escolar com 50% das notas acima de 80 pontos	1,0		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5		
Monitoria	0,5		
Iniciação Científica:			
Com bolsa	0,5		
Sem Bolsa	0,3		
Trabalhos científicos:			
Publicados	0,4		
Temas livres	0,2		
Congressos/Jornadas	0,2		
Organização de eventos ou participação como palestrante	0,2		
Distinções e prêmios na área médica	0,3		
Formação diversa:			
Atividades profissionais na área médica	0,2		
Língua estrangeira	0,2		
Especialização na Área Médica	0,2		
Outras atividades:			
Representação discente	0,1		
Participação em órgão de classe estudantil	0,1		
Trabalho Voluntário na Área médica	0,1		
TOTAL	5,0	Candidato	Membros da Banca

